



## Gabinete do Prefeito

Processo: 022839/2017

Requerente: CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DE IMÓVEL DOADO

# DESPACHO

Visto e analisado o processo, ACOLHO integralmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Apucarana.

Município de Apucarana, em 14 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal

DR. BETO PRETO  
Prefeito Municipal

Ao Depto. Jurídico,  
O Requerente esteve neste  
município e em Comuna  
e o Depto Patrimônio e bens  
Líquidos do MORAIS, explicando  
que não tinha certeza do  
terreno, achando ser do Município.  
Mas, diante da Lei n. 150/93,  
em anexo, o mesmo está solicitando  
autorização p/ alteração do Art. 2º  
de tal Lei, em face da realidade  
de abrigar a "Casa de Memória".  
e cumprir com os requisitos  
da construção e alterando a  
finalidade.

Nesse sentido, solicitando o  
parecer quanto à legalidade  
de alteração da lei.

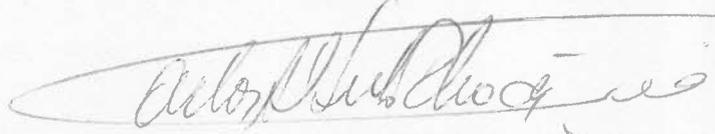
Apucarana, 12/06/17  
Depto Patrimônio

  
Keiclene Pasitico de Oliveira  
Diretora de Patrimônio Público  
CPF 926.832.889-87

artigo 2º da Lei Municipal nº 150/1993 acerca do  
objeto/encargo da doação, bem como pela alteração  
do artigo 3º da citada lei, no tocante à ampliação do  
prazo para cumprimento do encargo, haja vista o  
considerável aumento do encargo garantidor da  
doação definitiva, considerando-se suas características  
e a metragem da obra a ser edificada.

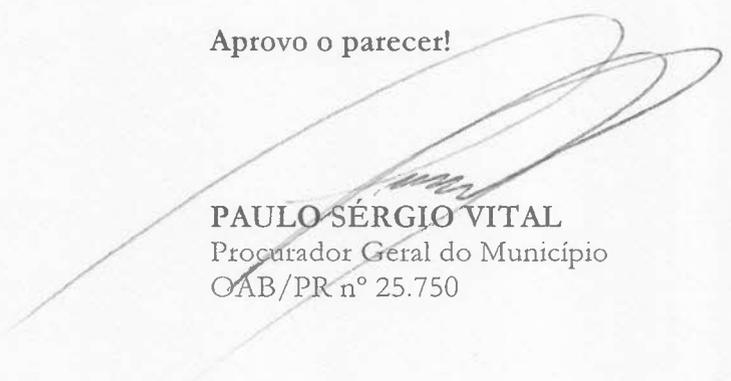
S.M.J. é o parecer.

Apucarana, 13 de junho de 2017



**CARLOS ALBERTO RHODEN**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/PR nº 38.977

Aprovo o parecer!



**PAULO SÉRGIO VITAL**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR nº 25.750

**AO EXMO. SR. PREFEITO:**

Consoante análise do pedido e documentos  
em anexo, em especial pela informação retro, esta  
Procuradoria Geral se manifesta no sentido de não  
haver óbice ao atendimento do pedido da requerente,  
pelo que entendemos ser plenamente possível a  
edição de Lei municipal ementada na alteração do



# Congregação dos Oblatos de São José

## Colégio São José



V. Ex.<sup>a</sup> Carlos Alberto Preto

D.D. Prefeito Municipal

Apucarana, Paraná

A Congregação dos Oblatos de São José, ciente de sua presença no município de Apucarana e manifestando a sua intenção em continuar contribuindo com a performance educativa neste município, dirige-se à Vossa Excelência com a proposta de troca de finalidade para o uso da “área de Terras nº II”, da quadra nº 05 com planta do Jardim Laranjeiras, nesta cidade, doada à mesma Congregação com o decreto Lei nº 150/93 em data de 20 de dezembro de 1993.

Como donatária, a Congregação dos Oblatos de São José buscou realizar ao longo destes anos a dita finalidade estabelecendo no local uma pequena construção para atendimento social e hoje apresenta à Vossa Excelência a proposta de mudança de finalidade do uso do terreno empenhando-se em construir no local, até o final deste ano em curso, uma edificação de 431,20 m<sup>2</sup> (cujo projeto arquitetônico já tem em mãos) para abrigar uma “**Casa da Memória**” com a finalidade de manter no local os mais variados objetos antigos para a preservação da memória, e lugar pedagógico não apenas para alunos, mas também para adultos.

O projeto inclui a disponibilização de algumas centenas de objetos preciosos antigos, todos classificados, e se coloca como uma prestação de serviço cultural para a cidade de Apucarana e região, acolhendo de maneira particular os alunos das escolas municipais e estaduais do município. Todo serviço de manutenção e preservação deste acervo histórico, assim como a responsabilidade e o atendimento ao público, tudo gratuitamente, fica sob a responsabilidade da Congregação dos Oblatos de São José.

Contando com vossa sempre amável e prestativa atenção para o bem de todos os munícipes desta cidade, deixo em nome da Congregação dos Oblatos de São José, os sinceros agradecimentos.

Apucarana, 1º de junho de 2016

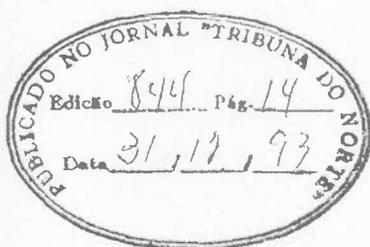
Pe. José Antonio Bertolin, Diretor do Colégio São José



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 150/93



**SÚMULA:** Autoriza a doação da "Área de terras II" da quadra nº 05 da planta do Jardim Laranjeiras, nesta cidade, à CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

*Dec 40/99*

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ**, o imóvel designado como "Área de Terras nº II" da quadra nº 05, com 1.620,80 m<sup>2</sup>., da planta do "Jardim Laranjeiras", nesta cidade, objeto da matrícula nº 1.418 do CRI-2º Ofício desta cidade.

**Art. 2º** - A presente doação tem por finalidade a construção de uma creche para atendimento à população daquele bairro.

**Art. 3º** - Terá a donatária o prazo de 03 (três) meses para dar início à construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da doação e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

  
WALTER APARECIDO PEGORER  
Prefeito Municipal

  
ELI HOLAK ZACCARELLI  
Secretária de Administração  
Designada

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE APUCARANAMUNICÍPIO DE APUCARANA  
DISTRITO DE PIRAPÓ

José Riva Filho

TABELIAO

Graciela X. Riva

Funcionária Juramentada

Célia X. Riva

Funcionária Juramentada

Escritura Pública de Doação Condicional que faz o MUNICÍPIO DE APUCARANA, em favor da CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ, como se declara:-

Valor CR\$1.200.000,00.--

SAIBAM quantos esta pública escritura de Doação Condicional bastante virem que, aos nove (09) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro (1.994) neste Distrito de Pirapó, Município e Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião, que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doador, o MUNICÍPIO DE APUCARANA, (CGC/MF. sob nº75.771.253/0001-68), pessoa jurídica de direito publico interno, representado neste ato pelo ilustre Prefeito, em pleno exercício de seu mandato, Sr. VALTER APARECIDO PEGORER, (CIRG. nº896.526-PR. e CPF. nº064.362.269-15) brasileiro, casado, pedagogo, residente e domiciliado em Apucarana, PR. e, de outro lado, como Outorgada Donatária a CONGREGAÇÃO DOS PADRES OBLATOS DE SÃO JOSÉ, (CGC/MF. sob nº53.416.921/0006-00), pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à rua São Paulo, nº951, Vila Feliz, na cidade de Apucarana, PR., neste ato, representada pelo Pe. JOÃO BATISTA DA SILVA, (CIRG. nº1.173.669-PR. e CPF. nº319.151.329-91), brasileiro, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, PR. Os presentes, meus conhecidos, através dos documentos a mim apresentados, do que dou fé. E, aí, pelo Doador, por seu legal representante, me foi dito que, a justo título eximido de gravames é lido possuidor do seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS NºII, da QUADRA Nº 05 (cinco), com a superfície de 1.620,80 m2. (hum mil, seiscentos e vinte metros e oitenta decímetros quadrados), da planta do JARDIM LARANJEIRAS, na cidade de Apucarana, PR., com as seguintes delimitações e metragens: confronta-se com as datas nºs. 1, 2, 3, 4 e 5, numa distância de 80,00 metros; ao Sul, com o lote nº45-B, com a distância de 80,01 metros; a Leste, com a rua Hermes da Fonseca, com a distância de 20,92 metros; e, finalmente, a Oeste, com a rua Quintino Bocaiuva, numa distância de 19,60 metros.. Que, o descrito imóvel foi havido pelo Outorgante Doador pela Matrícula nº1.418 do CRI., do 2º Ofício da Comarca de Apucarana, PR. Que, tendo em vista o disposto da Lei nº150/93 adiante transcrita, vem o Município de Apucarana, por esta e na melhor forma de direito, DOAR, como de fato doado tem o imóvel acima descrito transmitindo toda a posse, direito, domínio e ação que sobre o mesmo exercia, obrigando-se por si, e seus sucessores a fazer esta doação e escritura sempre por boa, firme e valiosa. Pela Outorgada Donatária, por seu representante, me foi dito, dou fé, que aceitava esta doação e escritura nos termos de sua outorga e está ciente da destinação a ser dada ao imóvel, como prevê a Lei Autorizatória nº150/93. A GR-4 referente ao Imposto Sobre Transmissão de Imóvel, devido nesta transação - bem como as certidões que complementam a presente escritura, acordam as partes em dispensá-las neste ato, para posterior juntada a esta escritura, quando a mesma for apresentada a registro (art. 677 do C.C.B) sem qualquer responsabilidade civil ou criminal para com o Tabelião -- que esta subscreve. L E I nº150/93 - SÚMULA: Autoriza a doação da "Área de terras II", da quadra nº05 da planta do Jardim Laranjeiras, na cidade de Apucarana, PR., à Congregação dos Padres Oblatos de São Jo-



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

Comarca de Apucarana

## Registro de Imóveis

2.º Ofício

*Cláudio Augusto Corrêa Neme*

OFICIAL

*Abrahão Nagib Neme*

Auxiliar Juramentado

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
2.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
APUCARANA - PARANÁ  
*Nelso Silvestre Reis*  
- SEME SALOMÃO OFICIAL -  
Nelso Silvestre Reis  
ESCR. JURAMENTADA

MATRICULA Nº 1.418  
04 de Julho de 1.977.-

**IMÓVEL:-** Área de terras sob nº II, da QUADRA Nº 05, com a superfície de 1.620,80 m<sup>2</sup>., da plantda do JARDIM LARANJEIRAS, sem benfeitorias, com as seguintes delimitações e metragens:- confronta-se com as datas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, numa distancia de 80,00 m.; ao Sul, com o lote n. 45-B, com a distancia de 80,01 m.; a Leste, com a rua Hermes fa Fonseca, com a distancia de 20,92 m.; e, finalmente, a Oeste, com a rua Quintino Bocaiuva, numa distancia de 19,60 m.-

**PROPRIETÁRIO:-** IMOBILIÁRIA BIGUAÇU LTDA., com sede, foro e administração nesta cidade, à rua Antonina, 595 ( CGC 75.753.012/0001-96 ).-  
Regº antº 3.234, livro 3/D, deste Ofício.-

=====

R - 1 - 1.418 - Prot. 2.957 - 04.07.77.- **Transmitente:-** IMOBILIÁRIA BIGUAÇU LTDA., já qualificada, representada por seus sócios-gerentes, Fahed Daher ( CI RG 1517-CRM-Pr. e CPF 002.813.959 ), e Nasir Jamil Bauab ( CI RG 258925-Pr. e CPF 003.537.959 ambos brasileiros, casados, médicos, residentes nesta cidade, à rua Osório Ribas de Paula.- **Adquirente:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Apucarana ( CGC 75.771.253/001 ), representada por seu prefeito, Luiz Antonio Biacchi ( CI RG 375.403 Pr. e CPF 009.577.049 ), brasileiro, casado, residente nesta cidade, à rua Des. Clotário Portugal, 1.137.- **DOAÇÃO.-** Público de 24.09.76, às fls. 005, livro 138, do 1º Tabelionato, desta cidade.- **Valor:-** Cr\$ 20.000,00.- C. 414,00.- Bilhete de distribuição n. 686, em 17.06.77.- Dou fé. ✓

Rua Quintino Bocaiuva  
19,60 metros

**1.620,80 m<sup>2</sup>**

80,00 metros

Rua Hermes da Fonseca  
20,92 metros

# PROJETO ARQUITETÔNICO

N° DE FLS.

01

FOLHA N°

01

REFERENCIA

PAVTO. TÉRREO, PAVTO. SUPERIOR, ELEVAÇÃO.

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO P/FINS CULTURAIS

LOCAL:

LOTE -- QUADRA -- JARDIM -----  
APUCARANA PARANÁ

PROPR.:

CONGREGAÇÃO DOS OBLATOS DE SÃO JOSÉ

CAD. AUT. PROJ.  
11172

CAD. RESP.TEC.  
11172

DESENHO  
EMC

ESCALA  
INDICADA

DATA  
MAIO/2017

## ÁREAS:

TERRENO ----- m<sup>2</sup>

PVTO. TÉRREO 245,60 m<sup>2</sup>

PVTO. SUPERIOR 185,60 m<sup>2</sup>

ÁREA CONSTRUÇÃO 431,20 m<sup>2</sup>

IND. APROV. -----

TX. OCUP. ----- %

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA  
NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

PROPR.

CONG. OBLATOS DE SÃO JOSÉ  
CNPJ .....

AUT. PROJ.  
RESP. TEC.

EDEM MARCOS CORBACHO  
Eng. Civil - CREA-PR 22.558/D